

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2197, Seção Itarana/ES, pág. 160 do DOM/ES de 27/01/2023

## **PORTARIA Nº 947/2023**

## INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo n° 000625/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER**, a partir do dia 27/01/2023, as férias do Controlador Interno, Sr. **ADJAR FABIANO DE MARTIN**, lotado na Unidade Central de Controle Interno - UCCI, matrícula nº 003276, programada para usufruir no período de 10/01/2023 a 08/02/2023, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 26 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana